



Município do Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.134/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.661,23 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
01- Depto de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.011		
3.3.90.30-161-(60)Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
3.3.90.39-161-(62)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica....R\$	10.000,00	
06- SECRETARIA MUN DE SEENVOLVIMENTO:		
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0601.15.451.0019.1.010		
4.4.90.51-080-(101)Obras e Instalações.....R\$	53.304,73	
06- SECRETARIA MUN DE SEENVOLVIMENTO:		
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:		
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.020		
3.3.90.30-080-(113)Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
3.3.90.39-080-(114)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica...R\$	15.000,00	
06- SECRETARIA MUN DE SEENVOLVIMENTO:		
02- Secretaria de Agricultura:		
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.020		
3.3.90.30-080-(141)Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
3.3.90.39-080-(142)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica...R\$	15.000,00	
3.3.50.41-080-(139)Contribuições.....R\$	6.356,50	
06- SECRETARIA MUN DE SEENVOLVIMENTO:		
03- Secretaria de Indústria e Comércio:		
ATIVIDADE: 0603.22.661.0027.2.027		
3.3.90.39-080-(149)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica...R\$	50.000,00	
10- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
01- Encargos Gerais do Município:		
ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.029		
3.3.90.30-080-(154)Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
3.3.90.39-080-(156)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica...R\$	15.000,00	
ATIVIDADE: 1001.28.846.0000.2.041		
3.1.90.91-080-(177)Sentenças Judiciais.....R\$	10.000,00	

Soma.....R\$ 229.661,23



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

02- PODER EXECUTIVO:		
01- Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.004		
3.1.90.11-080-(13)Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	48.913,11	
PROJETO: 0201.04.122.0002.2.005		
3.1.90.11-080-(19)Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	10.000,00	
4.4.90.52-080-(24)Equipamento e material permanente....R\$	1.783,00	
04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
01- Depto de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.12.362.0012.2.014		
3.3.90.39-161-(68)Outros serviços terceiros-pessoa jurídica...R\$	1.065,00	
PROJETO: 0401.12.361.0014.1.002		
4.4.90.51-160-(38)Obras e Instalações.....R\$	1.368,47	
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.009		
3.1.90.11-160-(46)Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	20.000,00	
3.1.90.13-160-(47)Obrigações Patronais.....R\$	27.838,09	
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.013		
3.1.50.41-080-(67)Contribuições.....R\$	300,00	
ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.015		
3.1.90.11-161-(73)Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	50.000,00	
3.1.90.13-160-(45)Obrigações Patronais.....R\$	35.000,00	
04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:		
02- Depto de Cultura e Lazer:		
PROJETO: 0402.27.812.0032.1.004		
4.4.90.51-080-(85)Obras e Instalações.....R\$	500,00	
ATIVIDADE: 0401.27.812.0032.2.019		
3.3.50.41-080-(98)Contribuições.....R\$	4.000,00	
06- SECRETARIA MUN DE SESENVOLVIMENTO:		
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0601.15.452.0028.1.013		
4.4.90.51-080-(103)Obras e Instalações.....R\$	249,56	
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.019		
4.4.90.52-080-(109)Equipamento e material permanente....R\$	10.000,00	
PROJETO: 0601.18.544.0040.1.031		
4.4.90.51-080-(131)Obras e Instalações.....R\$	1.000,00	
06- SECRETARIA MUN DE SESENVOLVIMENTO:		
02- Secretaria de Agricultura:		
PROJETO: 0602.20.604.0025.1.023		
4.4.90.51-080-(129)Obras e Instalações.....R\$	2.000,00	
06- SECRETARIA MUN DE SESENVOLVIMENTO:		
02- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0602.20.604.0026.1.022		
4.4.90.52-080-(128)Equipamento e material permanente.....R\$	1.500,00	
10- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
01- Encargos Gerais do Município:		
ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.030		
3.3.50.41-080-(158)Contribuições.....R\$	12.644,00	
ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.032		
3.3.50.41-080-(161)Contribuições.....R\$	1.500,00	
Soma.....R\$	229.661,23	

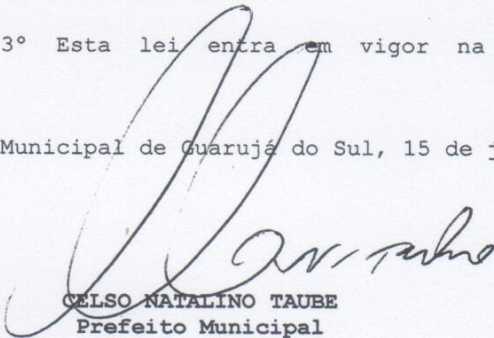


Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

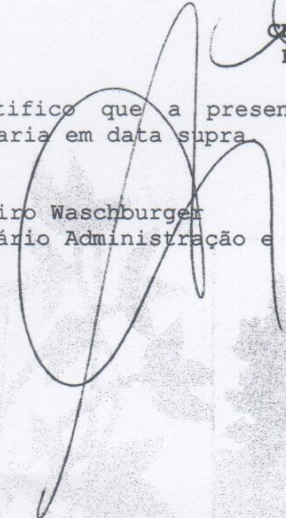


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 15 de junho de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda